

PROJETO DE LEI Nº 19/2020

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRANGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de Pirangi, constante no anexo único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de Pirangi será reavaliado a cada 01 (um) ano de forma participativa, devendo o resultado ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 19/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

Mensagem do Senhor Prefeito Municipal SENHOR PRESIDENTE:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE** instituir o Plano Diretor de Turismo do município de Pirangi e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e senhores vereadores, dirijo-me à Vossas Excelências na qualidade de prefeito deste município para apresentar o projeto em anexo, que institui o Plano Diretor de Turismo do município de Pirangi e dá outras providências, que foi planejado à partir de maio de 2018 por meio de reuniões e oficinas, contando com a presença de membros do grupo gestor do plano, bem como pessoas interessadas do COMTUR e da comunidade. Foram realizadas ainda palestras sobre sensibilização da importância do planejamento para turismo, diagnóstico e análise ambiental, com levantamento de pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças e análises de swot. Levantamento do plano de ações, audiência para direcionamento estratégico, construção da missão, seguimentos prioritários, políticas e fatores críticos de sucesso, reunião para avaliação e questionamento e objetivos, audiência para priorização de ações, com assessoria da empresa MPLEAL ASSESSORIA & MARKETING, sendo possível sua apresentação aos nobres edis dessa casa.

Considerando que trata de plano que vem sendo executado, desde o ano de 2018, por meio das ações de curto prazo, conforme declaração e relatórios fotográficos anexos, a presente legislação não necessita complementar a sua retroação.

Salientamos que essa administração municipal está trabalhando de maneira exaustiva para alcançar o selo de Município de Interesse Turístico do estado de São Paulo e inclusão do município de Pirangi no MIT, que é municípios que tem interesse turísticos, sendo a aprovação do Plano Diretor de Turismo da cidade um entre os itens para o processo de inclusão.

Nosso objetivo é consolidar o município de Pirangi como turístico, em busca de novos recursos, junto às esferas de governo que incentivam novas receitas que possam desenvolver a economia local, gerando desta forma o entretenimento, o emprego e a renda, com a melhoria da exploração dessa área em potencial de cidade.

Assim sendo vimos encaminhar o Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores, esperando a aprovação da referida matéria em regime de urgência especial em sessão extraordinária dessa casa de leis **(anexo também o comentário do Diretor da Pasta).**

Pirangi, 08 de maio de 2020

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal